

MUNICÍPIO DE DUARTINA

0048

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortela n.º 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA - SP

LEI Nº 2422

“Autoriza a concessão de subvenção social ao Hospital Santa Luzia de Duarteina, durante o exercício de 2019”.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duarteina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia - Hospital Santa Luzia de Duarteina, para o ano de **2019** a título de subvenção social a importância de até **R\$-1.657.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**.

Artigo 2º- A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria podendo ser suplementada se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Duarteina, 19 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo